

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

PORTARIA Nº 24, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG, no exercício das atribuições previstas no inciso VI do artigo 16 do anexo I do Decreto nº 10.099, de 6 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para revisão e consolidação normativa no âmbito da FUNAG, com base no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019:

Annita Valléria Calmon Mendes – matrícula SIAPE nº 1558388;

Fernanda Leal Wanderley – matrícula SIAPE nº 1809124, representante da Procuradoria Federal junto à FUNAG; e

Marco Antônio Soares de Souza Maia – matrícula SIAPE nº 1098414.

Art. 2º Estabelecer, com base no art. 14 do Decreto nº 10.139/2019, os prazos para a publicação das normas revisadas e consolidadas, cujos atos serão divididos por pertinência temática e serão publicados nas seguinte etapas:

I - primeira etapa: até 15 de maio de 2020; e

II - segunda etapa: até 14 de agosto de 2020.

Parágrafo único. As etapas acima compreenderão as fases de revisão e consolidação previstas no art. 15 do Decreto nº 10.139/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ROBERTO GOIDANICH



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Goidanich, Presidente**, em 12/02/2020, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031022** e o código CRC **32D06803**.